

Aprovado em sessão do
dia: 16/04/19
por: *Ulian Medace*
Presidente da Câmara Municipal de Barreiras
J. Utaçau



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

Aprovado em sessão do
dia: 16/04/19
por: *Ulian Medace*
Presidente da Câmara Municipal de Barreiras
J. Utaçau

PROJETO DE LEI Nº 009, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

Câmara Municipal de Barreiras - BA
Protocolo nº 522
Em 10/04/19 às 11 h 22
Rozicley dos S. Batista
Assinatura do Funcionário

Dispõe sobre a revisão geral anual dos salários dos Servidores Públicos Cíveis do Município e dá outras providências.

PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na forma do disposto no art. 37, X, da Constituição Federal, a revisão geral dos salários dos servidores deste município, no percentual de 4% (quatro por cento), incidente sobre o vencimento básico percebido pelo servidor público civil efetivo do Poder Executivo Municipal, com incidência a partir do mês de abril de 2019.

Art. 2º Ficam expressamente alteradas as disposições contidas na Tabela de Vencimentos da Lei nº 762/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Barreiras, passando a vigor a nova tabela anexa.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barreiras, em 09 de abril de 2019.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal